



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI 615 /76

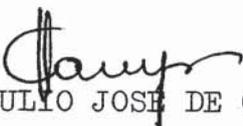
" Revoga à Lei Nº 448/71, e dá outras providências ".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber -
que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Nº 448/71 de 11 de -
agosto de 1.971, que desapropriava 1/2 hectares de terras do -
Dr. Benedito Gomes da Silva.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 20 de se-
tembro de 1.976


ENGº JULIO JOSE DE CAMPOS

Prefeito Municipal